

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14 584/2022

Dispõe sobre o encerramento orcamentário e financeiro do exercício de 2022 e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Niterói:

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 3.678, de 23 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual de 2022 - LOA 2022, e no Decreto nº 14.279, de 13 de janeiro de 2022, que fixa normas pertinentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em especial aquelas voltadas para a obrigatoriedade de publicação do

Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal; e CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados,

DECRETA:

- Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2022, os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos, observarão as disposições de caráter orçamentário e financeiro contidas neste Decreto.

 Art. 2º Nenhum empenho poderá ser emitido após 25 de novembro de 2022.
- § 1º A restrição prevista no caput não se aplica às despesas abaixo relacionadas, que poderão ser empenhadas até 23 de dezembro de 2022:
- Î Processos licitatórios iniciados antes, e concluídos após, a publicação deste decreto; II Educação e Saúde (classificadas, respectivamente, nas funções "12" e "10");

- III Obrigações tributárias (classificadas no elemento de despesa "47"); IV Pessoal, encargos sociais e obrigações patronais (classificadas no grupo de natureza de despesa "1" ou nos elementos de despesa "46" e "49");
- V Precatórios, sentenças judiciais, indenizações e restituições (classificadas nos elementos de despesa "91", "93" e "94");
- VI Juros, amortização e encargos das dívidas pública (classificadas nos grupos de natureza de despesa "2" e "6"); VII - Decorrentes de convênio e de operações de crédito;
- VIII Com recursos oriundos de alterações orçamentárias publicadas após a data estabelecida no caput; e
- IX Encargos Financeiros do Município de Niterói (executadas em programas de trabalho da Unidade Orçamentária "24.01").
- § 2º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) poderá, excepcionalmente, autorizar a realização de processos de empenhamento de dotações orçamentárias após o prazo estabelecido no caput para o atendimento de despesas de caráter urgente ou emergencial, quando solicitado por meio de processo eletrônico e contendo os seguintes elementos:
- Ofício do ordenador da despesa solicitando excepcionalidade e descrevendo a
- II Declaração e justificativa do caráter urgente ou emergencial da despesa, com explanação de motivos para seu não empenhamento prévio;
- III Solicitação de Compras ou Pedido de Modificação Orçamentária
- Art. 3º A concessão, aplicação e o recolhimento de eventuais saldos de adiantamentos ou ajudas de custo limitar-se-ão a:
- I Concessão: 9 de dezembro de 2022; II Aplicação: 16 de dezembro de 2022;
- III Recolhimento: 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Em caso de absoluta e comprovada necessidade, os prazos acima poderão ser alterados, desde que devidamente requisitados e justificados por processo eletrônico e autorizados pela SEPLAG.

- Art. $4^{\rm o}$ Os saldos de empenhos não liquidados, e sem previsão de liquidação até 31 de dezembro de 2022, deverão ser cancelados até 9 de dezembro de 2022.
- Parágrafo único. Excluem-se do caput deste artigo, as despesas relacionadas nos incisos do § 1º do art. 2º deste Decreto.
- Art. 5º Nenhum pagamento, independente da fonte de recursos, poderá ser realizado no Serviço de Tesouraria após 23 de dezembro de 2022.
- § 1º As solicitações de repasses financeiros pelos órgãos da Administração Indireta à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) deverão ser realizadas até o dia 16 de dezembro
- 8 2º A SMF poderá autorizar o pagamento além do prazo estabelecido no caput, excepcionalmente e após análise das justificativas formais enviadas pelo órgão ou entidade requisitante por ofício à Subsecretaria de Finanças, até o dia 16 de dezembro de 2022, com a identificação do número do processo administrativo correspondente à despesa.
- Art. 6º São despesas do exercício financeiro aquelas empenhadas até 31 de dezembro de
- § 1º No encerramento do exercício financeiro, das despesas tratadas no caput deste artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 31 de
- dezembro de 2022, distinguindo-se as processadas das não processadas. § 2º Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de marco de 1964.
- § 3º Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2022, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.
- Art. 7º A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, sendo que as despesas liquidadas deverão ser pagas até 23 de dezembro de 2022.
- § 1º Compete ao Ordenador de Despesas de cada órgão ou entidade a inscrição de despesas como Restos a Pagar no e-Cidades.
- § 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho de 2023 terão os saldos remanescentes de empenhos automaticamente cancelados no dia 1º de julho de 2023.
- § 3º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho de 2023, o ordenador da unidade deverá informar a previsão atualizada de liquidação da despesa, devidamente justificada, à SMF, até o dia 15 de maio de 2023
- § 4º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.



§ 5º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 8º Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades descritos no artigo 1º deverão observar rigorosamente as disponibilidades orcamentária e financeira, visando não comprometer o exercício de 2023 com despesas de exercícios anteriores, as quais estarão sujeitas à apuração de responsabilidade. Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Indireta, Autárquica, Fundacional e

Fundos deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, até o dia 07 de janeiro de 2023, relação contendo os saldos disponíveis, discriminados por conta, iuntamente com os extratos bancários.

Art. 10. Os repasses fixados no orçamento e não transferidos até 31 de dezembro de 2022, após análise da SMF, serão registrados tendo-se por base as diferenças existentes entre os valores pré-empenhados e os repassados, excluídas as disponibilidades inerentes às receitas vinculadas ao Tesouro.

pela SMF, somente poderão ser realizadas com a disponibilidade bancária própria. Art. 11. Para fins de elaboração da Prostação da Occidente de Companyo de Company Parágrafo único. As inscrições em restos a pagar que ultrapassarem o valor reconhecido

11. Para fins de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito e visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela LRF, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à SMF, nos prazos abaixo determinados:

I - Até 07 de janeiro de 2023:

- a) as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e folhas de pagamento de pessoal, para fins de verificação de inscrição;
- b) pela Procuradoria Geral do Município, deverão ser encaminhados os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2022 para fins de apropriação no Balanço Geral do Município;
- c) pela Coordenação de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, deverão ser encaminhados os relatórios de créditos tributários a receber pelo município, não recolhidos até 31 de dezembro de 2022, para fins de apropriação no Balanço Geral do Município/Prestação de Contas do Prefeito; d) pelos responsáveis por bens em Almoxarifado e por bens patrimoniais, relação dos
- estoques registrada no e-Cidade, cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2023:
- e) as relações de Restos a Receber da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme disposto no artigo anterior.
- II Até 21 de janeiro de 2023:
- a) o balanço orçamentário, financeiro, patrimonial, fluxo de caixa e demonstração do líquido do exercício financeiro de 2022, acompanhado da respectiva demonstração das variações patrimoniais e respectivas notas explicativas.

 Art. 12. Os procedimentos licitatórios, a conta de recursos consignados no orçamento de
- 2023, poderão ser iniciados no corrente exercício, utilizando o respectivo Programa de Trabalho constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 encaminhado ao Poder Legislativo.
- Egistato. Se processos deverão ser remetidos à SEPLAG para análise prévia e encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal (CPFGF), em observância ao disposto no Decreto nº 14.397, de 20 de maio de 2022, dispensado o encaminhamento no próximo exercício, conforme regulamentado no referido decreto.
- § 2º A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o caput só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2023.
- Art. 13. A SEPLAG e a SMF, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- Art. 14. A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Municipal nº 44, de 24 de dezembro de 1975, na Lei nº 4.320, de 1964, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. Nº1409/2022- Exonera, a pedido, EDUARDO MANOEL DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. Nº1410/2022- Nomeia CHARLES ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Manoel da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. №1411/2022- Exonera, a pedido, MARILHA BOLDT do cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral do Município.

Port. Nº1412/2022- Nomeia LUCAS TITONELI GUEDES, para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Marilha Boldt, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº1413/2022- Nomeia GABRIELA PINTO RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.530/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº1414/2022- Designa o Subsecretário FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, nas faltas e impedimentos da titular.

Port. Nº1415/2022- Exonera, a pedido, RITA DE CASSIA SANT'ANNA FERNANDES do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.

Port. Nº1416/2022- Nomeia ROBERTA RAMOS DE CARVALHO FREITAS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da



exoneração de Rita de Cassia Sant'anna Fernandes, acrescido das gratificações previstas

Port. 1417/2022 - Exonera, a pedido, RENATO SILVA PEREIRA do cargo de Assessor B, CC-2. da Secretaria Executiva.

Port. 1418/2022 – Nomeia EMÍLIA CORRÊA RIBEIRO TRINDADE para exercer o cargo de Assessor B. CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Renato Silva Pereira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1419/2022 - Exonera, a pedido, WILLIAM SALES CANDIDO DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº1420/2022 - Nomeia VICTOR VIANA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de William Sales Candido da Silva, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Na Port. Nº 1405/2022, publicada em 02/11/22, onde se lê: Gustavo Felipe Angelo Silva, leia-se: Gustavo Felipe Angelo Ramos.

Nas Portarias nº 1404 e 1405/2022, publicada em 02/11/2022, onde se lê: Lays Antunes da Silva, leia-se: Lays Antunes Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 3109/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prázo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 - Processo nº 020/005124/2021, a contar de 01/11/22.

PORTARIA № 3108/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1627/2021 - Processo nº 020/005125/2021, a contar de 01/11/22.

PORTARIA № 3107/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1628/2021 – Processo nº 020/005127/2021, a contar de 01/11/22.

PORTARIA № 3106/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1631/2021 – Processo nº 020/005131/2021, a contar de 01/11/22.

Despacho do Secretário Prorrogação de Posse- Deferido- 20/3996, 4002/2022

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 2.378,40 (Dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), os proventos mensais de JOZIAS ROMEU DA COSTA, aposentado no cargo TRABALHADOR, nível 01, categoria II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.095-2, ficando cancelada a apostila publicada em 25/10/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/3376/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005..R\$ 1.761,78 Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral...R\$ 616,62 TOTAL.....R\$2.378,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Departamento de Fiscalização de Posturas
- AUTO DE INFRAÇÃO № 5751 de 22/10/2022, THUNDERBOLT BEM E RESTAURANTE LTDA
ME; - AUTO DE INFRAÇÃO № 5625 de 22/10/2022, BAR DO PAPAI BAR E LANCHONETE
LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO № 4988 de 31/10/2022, LUIZ CARLOS DA SIVEIRA COELHO; - INTIMAÇÃO № 014740 de 27/10/2022, AO PROPRIETARIO RESPONSAVEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA STA. MARGARIDA S/N , PENDOTIBA;- INTIMAÇÃO № 15556 de 22/10/2022, PHILLIPE GUIMARAES DA COSTA ;- INTIMAÇÃO № 15176 de 31/10/2022, LUIZ CARLOS DA SILVEIRA COELHO; Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos

endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo nº: 130/001708/2022- JOÃO GABRIEL ALVES LEMOS DE ALMEIDAJULGO CUMPRIDA A INTIMAÇÃO Nº 013746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA № 037/2022 de 01 de novembro de 2022. O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições

legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve: Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e

Acompanhamento do processo administrativo nº 780000201/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de refeição institucional com o fornecimento de equipamentos, destinados à alimentação dos abrigos municipais e demais equipamentos ligados à Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária -SMASES, conforme quantidade e especificação detalhada no Termo de Referência (Anexo I).

Thayanne Scheidegger Lopes - MATRÍCULA: 1245.345-0 Soraia dos Santos Costa- MATRÍCULA: 1244.827-0 1)

Art. 2 º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 12/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 - SESSÃO ADIADA
Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO №
21/2022, referente ao Processo nº 200/6592/2022, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO A TODAS AS MULHERES E HOMENS TRANS, EM PERÍODO REPRODUTIVO, RESIDENTES EM NITERÓI, que fica adiada, sine die Para Ajustes no edital, a

RESIDENTES EM NITEROI, que fica adiada, sine die PARA AJUSTES NO EDITAL, a sessão pública do pregão eletrônico de abertura do referido certame.

Ata SRP nº30 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO REALIZADA EM 30/07/2022

5ª PARTE EXTRATO ATA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO AMBULATORIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL



367, 373 e 374 com valor total de R\$ 1.074.072,15 (Hum milhão, setenta e quatro mil, setenta e dois reais e quinze centavos). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 19.346.714,35 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e seis mil setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a

partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

PORTARIA FMS/FGA Nº 783/2022 - Art. 1º Designar a servidora DENISE HELENA
STROLIGO CHEVRAND, matrícula 1228867 como Médica Responsável Técnica pela Central de Regulação desta FMS, situada à Avenida Amaral Peixoto, nº 169, 8º andar, Bairro Centro, Niterói, RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

020/6342/2021 – ARQUIVADO, 020/0723/2022 – ARQUIVADO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferidas

200/2625/2022

PROCESSO:	PORTARIA:	SERVIDOR(A):

200/4373/2013 325/2022 LAZARO MARCOS TELES

200/0737/2015 326/2022 LUCIANA FRANÇA PACHECO DE CARVALHO

MARIA PAULA TORRES TAVARES 200/6789/2013 327/2022 328/2022 DILZA CUPTI DE MEDEIROS 200/0583/2013

329/2022 JOSÉ LUIS DE MATOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações

PREGÃO ELETRÔNICO №: 32/2022, <u>OBJETO:</u> FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE AÇUCAR E ADOÇANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICÍPAL DE SAÚDÉ DE NITERÓI. <u>DATA DA REALIZAÇÃO:</u> 5/12/2022; <u>HORA:</u> 10h; <u>LOCAL:</u> COMPRASNET; <u>PROCESSO №:</u> 200/9171/2022.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS

- Niterói.

PREGÃO ELETRÔNICO №: 33/2022, <u>OBJETO:</u> REAGENTES PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS POR METODOLOGIAS DIVERSAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE, ALGUNS COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE CONCESSÃO DE USO, A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO LARGO DA BATALHA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO BARRETO JOÃO DA SILVA VIZELLA, LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO. <u>DATA DA REALIZAÇÃO:</u> 13/12/2022, <u>HORA:</u> 10h, <u>LOCAL:</u> COMPRASNET - <u>PROCESSO №:</u> 200/8015/2022.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS Niterói.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO N.º: 181/2022; INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do Contrato FMS nº. 28/2018; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e Espólio de Paschoalina Logato; OBJETO: Prorrogação da locação do imóvel localizado na Rua Indígena nº 200, Sobrado, São Lourenço, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dar continuidade nas atividades do programa Médico de Família da Boa Vista PMF – Boa Vista. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022. **VALOR:** Dá-se a este aditivo o valor total de R\$ R\$ 40.030,44 (quarenta mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos). **VERBA**: Natureza das Despesas: 4.01.01.07.01.0018 – Serviços de Locação; **FUNDAMENTO**: Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato e no processo administrativo n.º 720/117/2021. ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 15.822,87 (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), os proventos mensais de ROBERTO LUIZ DE SÁ, aposentado pela portaria 079/2022, no cargo de ESPECIALISTA, NÍVEL VII, do Quadro Permanente, matrícula nº 177987, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo– Lei 2491/07 c/reajuste pela Lei 3615/2021

28/07/2021- incisos I, II, III e o parágrafo único do art.3° da Emenda Constitucional nº

Lei 1164/1993. Processo 220003188/2015.....R\$2.512,36. Parcela de Direito Pessoal- cargo em comissão, símbolo SS- Artigo 17 da lei 164/1993.

Processo 220003188/2015..... ..R\$7.146,72.R\$15.822,87.

CORRIGENDA

No Ato do Presidente – Portaria nº 059/2022, publicado em 28/10/2022, onde se lê: "Portaria n° 059/2022", leia-se "Portaria n° 079/2022".

NITERÓI PREV.

PROCESSO N° 310/000232, 721/2019 - INDEFERIDO, 310/006532/2022 - INDEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
PORTARIA № 54/2022- Dispensar, a contar de 04.11.2022- JOSE RAFAEL
RODRIGUES VITORIANO DE ASSIS- na Função de Confiança de Assistente símbolo

"FC3" da Diretoria de Lazer.

PORTARIA № 55/2022- Designar, a contar de 04.11.2022 – JOSE RAFAEL RODRIGUES VITORIANO DE ASSIS— na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da Turismo, em decorrência da dispensa de – Agnes Dantas Aquiar.



ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

500000546/2022
Onde se lê: "A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, de Economía mista do Município de Niterol, vem através de sua pregoeira tornar publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 17/11/2022, às 09:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 — São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, "house mix", "box truss", mobiliários , mesas e cadeiras, estrutura para sustentação de "led" e iluminação de "led", grade de isolamento, piso "Isoflor", piso estruturado, tendas tipo I, II e III, IV, sistemas de sonorização tipo II, III, IV, Sistema de iluminação tipo I, III, Sistema de delay, painel de led, trio elétrico médio porte, gerador de energia elétrica tipo I,II, III, extintor de incêndio tipo I, II e III, ambulância, camisa, lona tipo I, banheiros químicos, trailer sanitários, serviços de apoio, radiocomunicadores, troféus, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br. Maria Fernanda de Mattos Calil – Pregoeira", Leia-se: "A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Pregoeira", Leia-se: "A NELTUR – NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO SIA, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 18/11/2022, às 13:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, "house mix", "box truss", mobiliários, mesas e cadeiras, estrutura para sustentação de "led" e "luminação de "led" e rada de isolamento piso "Isoflor" piso estruturado tendas iluminação de "led", grade de isolamento, piso "Isoflor", piso estruturado, tendas tipo I, II e III, IV, sistemas de sonorização tipo II, III, IV, Sistema de iluminação tipo I, III, Sistema de delay, painel de led, trio elétrico médio porte, gerador de energia elétrica tipo I,II, III, extintor de incêndio tipo I, II e III, ambulância, camisa, Iona tipo I, banheiros químicos, trailer sanitários, serviços de apoio, radiocomunicadores, troféus, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS TERMO ADITIVO nº 10/2022 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021; Partes: Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NITTRANS e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021 com aplicação de reajuste. **Valor:** R\$ 78.084,00 (setenta e oito mil, oitenta e quatro reais), sendo o valor de R\$ 9.326,70 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para o exercício 2022, à conta do Programa de Trabalho nº 2282.04.122.0145.6282, Elemento de despesa 33.90.40 e Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Contrato nº 08/2021. Data de assinatura: 27/10/2022. Proc. Adm.: 530/006537/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA PORT. Nº 818/2022 - Designar a contar de 14/10/2022, PATRICK RIBEIRO DE RESENDE para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1, em vaga

decorrente da dispensa de Ruy Carlos Amaral de Souza.

PORT. Nº. 838/2022 — Dispensar a contar de 01/11/2022, MARIA IMACULADA DINIZ

MENEGHIN da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO — 7.

PORT. Nº. 839/2022 — Designar a contar de 01/11/2022, ILSON SEBASTIAO DOS

SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO — 7, em vaga

decorrente da dispensa de Maria Imaculada Diniz Meneghin.

PORT. Nº. 840/2022 – Dispensar a contar de 01/11/2022, MARIANA DA COSTA

QUEIROZ da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 841/2022 – Designar a contar de 01/11/2022, BEATRIZ VERBICARO NEVES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente da dispensa de Mariana da Costa Queiroz.

PORT. Nº. 843/2022 – Dispensar a contar de 02/11/2022, GABRIELA CASTELLANI PINTO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

PORT. Nº. 844/2022 – Designar a contar de 02/11/2022, MARIA DAS GRAÇAS CASTELLANI para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Gabriela Castellani Pinto.

PORT. Nº. 833/2022- Tornar insubsistente a portaria de nº 776/2022, publicada em 22 de Outubro de 2022.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº. 42/2022 – Processo Administrativo nº. 750001136/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "investigação ambiental confirmatória e detalhada nos cemitérios municipais: Cemitério Maruí. São Francisco Xavier e São Lazaro com estudo minucioso da abrangência da pluma de contaminação no que se refere ao solo e os lençóis freáticos, bem como extensão subterrânea", nesta Cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa ENVIGEO CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - CNPJ: 36.096.000/0001-84. pelo valor global de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), com redução em relação ao valor estimado de 1,59%, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 76/2022; PARTES: EMUSA e RL BRUNO CONSTRUÇÕES EIRELI; OBJETO: A alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$7.560.90 (sete mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); itens excluídos: R\$7.562,90 (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) representando 16,71%, com decréscimo de R\$2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) no valor contratual; Processo nº 510004010/2022; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c art. 58, I e art. 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 03/11/2022.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício Contrato nº. 089/2020, firmado com a Empresa PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de "PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE



LOGRADOUROS DO BAIRRO MARAVISTA II nesta cidade," a partir de 27/10/2022 com término previsto para 25/11/2022. Processo nº. 51000247/2019. Presidente da EMUSA.